



## DESPACHO

**Processo nº 14021.114140/2020-82**

**Documento: Carta (7350344)**

**Demandante: Associação Nacional dos Distribuidores de Autopeças**

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares,

1. A Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, ciente da gravidade da situação atual, trabalha para elaborar medidas que busquem mitigar os efeitos na economia decorrentes da pandemia do Coronavírus - Covid-19.

2. Nesse sentido, encaminhamos as medidas propostas no documento mencionado para as áreas técnicas responsáveis, para análise de pertinência e para servir de insumo a medidas correlatas.

3. Por oportuno, vale ressaltar as medidas que esta Secretaria Especial de Fazenda e o Ministério da Economia colaboraram para produzir:

- Por meio da Caixa Econômica Federal, um reforço de cerca de R\$ 111 bilhões na economia. Mais da metade desses recursos serão destinados para capital de giro das empresas;
- Abertura de mais de R\$ 8 bilhões em créditos extraordinários para o Ministério da Saúde; ao Ministério da Cidadania, auxiliando na ampliação dos beneficiados ao Bolsa Família; e para o Ministério da Defesa, utilizados para a repatriação, com segurança, de brasileiros que estavam isolados na China durante o pico da epidemia naquele país;
- Flexibilização regulatória para fortalecer a capacidade dos bancos de renegociarem e manterem o fluxo de operações de crédito;
- No âmbito do INSS, diferimento de exigência de procedimentos presenciais;
- Melhores condições para obtenção de empréstimo consignado para aposentados e pensionistas do INSS;
- Simplificação do despacho aduaneiro e temporária desoneração tributária de mercadorias importadas destinadas ao combate do Covid-19;
- Diferimento do prazo para o pagamento das parcelas mensais da parte federal do Simples Nacional e do recolhimento do FGTS;
- Retribuição temporária da contribuição para o Sistema S;
- Antecipação do 13º de aposentados e pensionistas;
- Auxílio Emergencial para trabalhadores informais e Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda para os formais.

4. É importante ressaltar que a lista acima não é exaustiva, e que o Ministério da Economia continua prospectando medidas para reforçar o sistema de Saúde e dar suporte à economia real, a fim de mitigar os efeitos adversos na economia, decorrentes da pandemia, publicando-as no sítio eletrônico do

Ministério da Economia:

<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/marco/confira-as-medidas-tomadas-pelo-ministerio-da-economia-em-funcao-do-covid-19-coronavirus>

5. Convém, ainda, recomendar que proposições relacionadas a outras temáticas setoriais sejam encaminhadas às respectivas Pastas, conforme competências definidas na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Com relação a tais proposições, ao Ministério da Economia compete viabilizar a coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento e de administração financeira federais, nos termos dos incisos III e XVIII do art. 31 da referida legislação.

Brasília, 6 de abril de 2020.

Documento assinado eletronicamente  
JEFERSON LUIS BITTENCOURT  
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Luis Bittencourt**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 13/04/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7501938** e o código CRC **7A9DB1BB**.